

**TERMO ADITIVO 029/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.800-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 meses, conforme Decreto nº 58.376/2018, a partir de 01/08/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RENATE KELLER IGNÁCIO, Procuradora/ Coordenadora**, portador do RNE. Nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.






CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o CONTRATO DE GESTÃO n° R012/2015 por mais 60 meses a partir de 01/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) para o período de 12 meses é de R\$ 146.720.669,52 (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde e serviços objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo nomeadas

AMA Jardim Alfredo
AMA Parque Figueira Grande
AMA Parque Santo Antônio
AMA São Luís
CAPS Álcool e Drogas III São Luis
EMAD MBOI MIRIM
NASF Brasília
NASF Celeste
NASF Chácara Santana
NASF Figueira Grande
NASF Jardim Alfredo
NASF Jardim Souza
NASF Jardim Thomas
NASF Novo Jardim
NASF Parque Santo Antônio
NASF Vila das Belezas
Pai - Jardim Souza
Serviço - SADT
UBS Brasília
UBS Celeste



UBS Chácara Santana
UBS Integrada Jardim Alfredo
UBS Integrada Parque Figueira Grande
UBS Integral Parque Santo Antônio
UBS Jardim Souza
UBS Jardim Thomas
UBS Novo Caminho
UBS Novo Jardim
UBS Vila das Belezas
UBS Zumbi dos Palmares

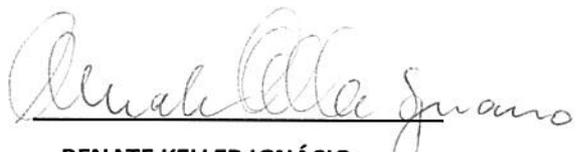
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor,
que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas
assinado.

São Paulo, 27 de Julho de 2020.



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

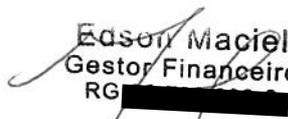


RENATE KELLER IGNÁCIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:



Nome: **Marcia Regina da Desolação**
RG: **RF. 596.702.3.00**



Edson Maciel
Gestor Financeiro
RG: **[REDACTED]**
Nome:
RG: